

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, n°. **489** - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: **(16) 3669-1123**

Site: <u>www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N°. 01/2025

MODALIDADE: Leilão Presencial

TIPO: Maior Lance

DATA: 24 de fevereiro de 2025 a partir das 09h30min

OBJETO: Alienação de bens móveis Inservíveis para

Administração Pública Municipal.

01 - PREAMBULO.

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, situada à Rua Joaquim Lopes Ferreira, 489 - Centro, Município de Cássia dos Coqueiros - SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que, com base na Lei 14.133/21, realizará em local, dia e horário acima definidos, procedimento licitatório na modalidade LEILÃO PRESENCIAL, tipo MAIOR LANCE, para a alienação de bens moveis inservíveis de sua propriedade, constantes do anexo que é parte integrante deste edital, no estado de conservação em que se encontram, mediante as cláusulas seguintes:

02 - OBJETO DA LICITAÇÃO.

2.1 - A presente Licitação tem por objeto a alienação de bens moveis inservíveis à Administração Pública Municipal, no estado em que se encontram, a ser realizada através da modalidade Leilão Presencial, em conformidade com as



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, n°. **489** - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: **(16) 3669-1123**

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

disposições aqui aduzidas e com o Anexo Único constante deste Edital.

03 - DA DATA, HORARIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

O Leilão Presencial realizar-se-á no dia 24 de fevereiro de 2025, com início às 09h30min, no Garagem da Prefeitura do município de Cássia dos Coqueiros-SP, situada na Rua Pedro de Oliveira, s/n, Bairro: Centro, município de Cássia dos Coqueiros - SP, CEP: 14260-000, subordinando-se aos termos e normas contidas neste Edital, e demais dispositivos legais pertinentes ao certame.

Os bens objeto do leilão ficarão expostos à vistoria pública no período de 05/02/2025 até 21/02/2025 das 8:00 horas até as 16:00, na Rua Pedro de Oliveira, s/n, Bairro: Centro, município de Cássia dos Coqueiros - SP, CEP: 14260-000 (Garagem Municipal, telefone: (16)3669-1472.

04 - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO.

-Excluídos os funcionários municipais e os membros da Comissão de Licitações, poderão participar dando lance no leilão toda e qualquer pessoa física portadora de Carteira de Identidade e CPF, bem como as pessoas jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) e que comprovem, por meio da apresentação de CND, estar regulares com a Seguridade Social (Art. 195, parag. 3°, CF/88).



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. **489** - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: **(16) 3669-1123**

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- No caso de participação no leilão de arrematante representado por procurador, fazer prova do mandato procuratório.

05 - DO PROCESSO DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO.

- As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer a partir das 09h30min do dia 24 de fevereiro de 2025, sendo o Presencial, lote a lote iniciando do lote 01 ao último lote, não inferior ao preço mínimo estipulado no Anexo Único, com pagamento integral à vista, sendo o valor do arremate depositado na conta da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, sendo: Banco do Brasil Agencia 6504-8 Conta Corrente 900.000-3, CNPJ 44.229.805/0001-87, no ato da arrematação.
- Os pagamentos dos bens arrematados serão efetuados em até 48 horas, no caso de não cumprimento do prazo estipulado será depositado o cheque caução.
- Os bens serão leiloados em lotes individuais, conforme discrição do anexo deste Edital.
- A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA DOS COQUEIROS, através de sua Comissão de Licitações, reserva-se o direito de agrupar os lotes, tudo em comum acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo Leiloeiro Oficial, visando facilitar a venda destes bens;
- Fica o Sr. Carlos Adalberto Mascarin, Leiloeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal acompanhado da comissão



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. **489** - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP Telefones: **(16) 3669-1123**

Site: <u>www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

especial para a execução do leilão, conforme Portaria 16/2025.

06 - DAS CONDIÇÕES PARA ALIENAÇÃO E ENTREGA DOS BENS.

- Os bens objetos do presente leilão, relacionados na peça em anexo ao Edital, serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA DOS COQUEIROS qualquer responsabilidade sobre os vícios redibitórios e sobre os vícios aparentes ou de fácil constatação, ou quanto a qualquer outro defeito. Igualmente será encargo do adquirente todas as despesas com o transporte, a retirada, ônus, regularização de motor, transferência ou qualquer espécie de tributo, com exceção de débitos de multas dos bens leiloados até a data do leilão.
- Os arrematantes terão o prazo de 10 (DEZ) dias úteis, a contar da efetiva disposição do crédito em favor da Prefeitura, para a retirada do(s) bem(s) arrematados, findo o qual fica a Comissão liberada para adotar as medidas que julgar conveniente.
- A liberação dos bens arrematados somente ocorrerá após a efetiva disposição do crédito em favor da Prefeitura, quando então se dará por concretizar a arrematação e, dessa forma, apto o arrematante a receber o(s) respectivo(s) bem(s) e toda documentação pertinente quando houver, que será entregue mediante a assinatura de um "Termo de Recebimento do Bem e de Documentos".



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. **489** - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: **(16) 3669-1123**

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

07 - DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DAS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS.

- Correrão por conta dos arrematantes quaisquer impostos de circulação de mercadoria fora do Estado que incidam ou venham a incidir sobre a venda dos bens arrematados.
- O arrematante, providenciará a transferência da documentação de propriedade do veículo para o nome do adquirente no prazo concedido pelo DETRAN, que é de 30 (trinta) dias (Art. 123, I e parag. 1° do CTB), sob pena de multa e medida administrativa de retenção.
- A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA DOS COQUEIROS FARÁ COMUNICAÇÃO DE VENDA APÓS 07 (SETE) DIAS DA ARREMATAÇÃO AO DETRAN SOBRE A VENDA DOS BENS. Em hipótese alguma a comissão licitante, qualquer que seja o motivo fornecerá nova documentação.
- Caso o arrematante não consiga efetuar a transferência do veículo por qualquer vício em vistoria e demais serviços exigidos, deverá o arrematante no prazo de 60 (sessenta) dias realizar a baixa permanente do veículo.

08 - DAS PENALIDADES



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, n°. **489** - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP Telefones: **(16) 3669-1123**

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste LEILÃO a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:
- Advertência;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento para contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, pelo prazo de 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcondição anterior.

09 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o(s) bem(s) adquirido(s), bem como pleitear a redução do valor da arrematação.
- O simples fato de o interessado participar e solicitar a aquisição de algum bem implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, n°. **489** - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP Telefones: **(16) 3669-1123**

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se lhe, no que couber, as penalidades previstas.
- Para quaisquer outras informações, o Edital será fixado no quadro de aviso do Paço Municipal, localizada no endereço citado na preambular deste, pelo Telefone (16)3669-1123.
- A leiloeira oficial do certame, designada pelo Chefe do Executivo é o responsável pela condução do leilão, devendo observar rigorosamente as disposições aqui descritas e, suplementarmente, o disposto nos Decretos Federais nº 21.981/32 e 22.427/33.

- DA INADIMPLÊNCIA

- Caso o comprador não pague os valores devidos em função das arrematações dentro do prazo previsto neste edital, a arrematação ficará cancelada e deverá o comprador pagar o valor correspondente a 15% do valor do lote arrematado em caráter de indenização a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS e 5% do valor do lote arrematado a título de comissão do Leiloeiro.
- Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista na legislação vigente. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese,



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. **489** - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP Telefones: **(16) 3669-1123**

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

solicitar a inclusão dos dados cadastrais do comprador junto aos órgãos de proteção ao crédito.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitações, na forma da Lei.

- DA SUBORDINAÇÃO

- O presente Leilão subordina-se, em seu todo, à Lei n°. 14.133/2021

- DO EDITAL E ANEXO ÚNICO

- Integram este Edital:

Anexo I - Termo de Referência.

Cássia dos Coqueiros, 04 de fevereiro de 2025.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
Prefeito Municipal



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. **489** - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: **(16) 3669-1123**

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

VEÍCULOS	PLACA	AVALIAÇÃO INICIAL
Lote 01 – GM VERANEIO 1995 Veículo encontra-se com motor desmontado, peças danificadas. (vide fotos 11,12,13 e 14 do Anexo II)	BFW8405	R\$ 30.000,00
Lote 02 — FIAT PALIO FIRE Veículo encontra-se sem motor, apenas carcaça. (vide fotos 8,9,10 do Anexo II)	FLW 8408	R\$ 7.000,00
Lote 03 – VW GOL 1.0 2009 Veículo encontra-se com muitas, apenas carcaça. (vide fotos 15,16,17,18 do Anexo II)	BFY 1048	R\$ 7.000,00
Lote 04 — MARCOPOLO VOLARE V6 2005/2006 Veículo encontra-se com muitas peças danificadas, apenas carcaça. (vide fotos 3,4,7 do Anexo II)	CMW3624	R\$ 30.000,00
Lote 05 — KADETT IPANEMA 1997 Veículo encontra-se com motor peças danificadas, não sendo possível a recuperação. Veículo leiloado como sucata (vide fotos 1,2 do Anexo II)	BVZ 8683	R\$ 1.000,00
Lote 06 — CAMINHÃO FORD CARGO 815 Veículo encontra-se com muitas peças danificadas, apenas carcaça. (vide fotos 5,6 do Anexo II)	BFY 1043	R\$ 30.000,00
Lote 07 — SPRINT RONTAN Veículo encontra-se com muitas peças danificadas, apenas carcaça. (vide fotos 19,20,21,22 do Anexo II)	DJP 6041	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br
E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO II – FOTOS DO BENS INSERVÍVEIS







CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. **489** - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP Telefones: **(16) 3669-1123**

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br







CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. **489** - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: **(16) 3669-1123**

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br







PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123







PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123







CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br
E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br







Rua Joaquim Lopes Ferreira, n° . 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123







Rua Joaquim Lopes Ferreira, n° . 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123







Rua Joaquim Lopes Ferreira, n° . 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123







Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123







Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123



